



Prefeitura Municipal  
de Nova Lima

## LEI MUNICIPAL 3.276, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

**"RECONHECE A CULTURA GOSPEL E OS EVENTOS A ELA RELACIONADOS COMO MANIFESTAÇÃO DA CULTURA LOCAL E INSTITUI A SEMANA DA CULTURA GOSPEL NO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O POVO DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeita Municipal em exercício, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica reconhecida como manifestação da cultura, a Cultura Gospel e os eventos a ela relacionados, englobando música, artes cênicas, vestuário, literatura, arte visual, dança, audiovisual, gastronomia, artesanato e toda manifestação cultural que tenha a vida cristã como base.

Parágrafo único. Os templos religiosos difusores da Cultura Gospel ficam reconhecidos como pontos de cultura, nos termos do art. 4º, inciso I, da Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014, que institui a Política Nacional de Cultura Viva.

**Art. 2º** O Poder Público incentivará, promoverá e protegerá a Cultura Gospel, reconhecendo sua importância no desenvolvimento cultural e no fortalecimento dos valores cristãos.

§1º Serão criados mecanismos de apoio e incentivo à cultura gospel, incluindo programas de fomento, concessão de recursos financeiros e facilidades para a realização de eventos e atividades culturais relacionadas.

§2º O Poder Público promoverá a preservação, a valorização e a difusão da cultura gospel por meio da criação de espaços adequados para a realização de apresentações, exposições e



Prefeitura Municipal  
de Nova Lima

atividades culturais, bem como a promoção de festivais, concursos e premiações voltadas para a Cultura Gospel.

§3º O Poder Público deverá levar em consideração o reconhecimento e a valorização da cultura gospel nos Conselhos de Política Cultural, bem como na realização das Conferências de Cultura.

**Art. 3º** Fica instituída a Semana da Cultura Gospel, a ser celebrada anualmente na segunda semana do mês de julho, compreendendo o período de segunda-feira a domingo.

**Art. 4º** São objetivos da Semana da Cultura Gospel:

I - valorizar a Cultura Gospel como parte integrante do patrimônio cultural mineiro, conforme estabelecido pela Lei nº 12.590, de 2013, que reconhece a música e a arte gospel como elementos essenciais da cultura popular do País, com o objetivo de preservar, promover e destacar as expressões artísticas ligadas à fé cristã, como a música gospel, no contexto cultural local;

II - promover projetos culturais anuais, como shows de música gospel, festivais de dança, teatro gospel e exposições de artes visuais, que celebrem as manifestações artísticas da igreja cristã;

III - estimular a participação da comunidade cristã e do público em geral em atividades culturais que promovam a diversidade e o respeito pelas diversas manifestações artísticas;

IV - incentivar o reconhecimento da arte gospel como expressão cultural e religiosa, reforçando sua importância na sociedade.

§1º A Semana da Cultura Gospel contará com os seguintes eventos culturais, além de outros que possam vir a ser promovidos:

I - a "Marcha para Jesus", evento com o intuito de reunir fiéis de várias denominações cristãs, que marcham atrás de trios elétricos, em louvor e adoração a Jesus Cristo e com o objetivo de promover os princípios e valores da fé cristã.

II - shows e festivais de música gospel, apresentações ao vivo com bandas locais, regionais e nacionais, abrangendo diversos estilos da música gospel, como adoração, louvor, hip-hop gospel, entre outros;

*(Assinatura)*



Prefeitura Municipal  
de Nova Lima

III - festival de dança gospel, apresentações de grupos de dança coreografada, com expressões artísticas inspiradas na adoração e nos valores cristãos;

IV - encenações de peças teatrais que representem histórias bíblicas, valores cristãos e temas relevantes para a comunidade cristã;

V - exposição de artes visuais gospel, exposição de pinturas, esculturas e outras formas de arte visual inspiradas na fé cristã, promovendo o diálogo entre arte e espiritualidade.

§2º A Semana da Cultura Gospel integrará o Calendário Oficial de Nova Lima a partir do momento da publicação desta lei, visando a promoção da cultura gospel e o respeito à diversidade religiosa no município.

§3º A Semana da Cultura Gospel será coordenada por um Conselho de Organização que contará com a participação de lideranças religiosas e membros indicados pelo Poder Executivo e Legislativo para possibilitar a sua realização.

**Art. 5º** Para a execução das atividades previstas nesta Lei, o Poder Executivo poderá estabelecer parcerias e firmar convênios com:

- I - organizações da sociedade civil;
- II - entidades representativas e coletivos gospel;
- III - instituições de ensino, cultura e pesquisa;
- IV - empresas privadas e órgãos públicos.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, por recursos provenientes de parcerias, patrocínios e outras fontes legalmente previstas.

**Art. 7º** O Poder Público incentivará a participação e o protagonismo das mulheres nas manifestações da cultura gospel, promovendo a equidade de gênero nas ações, eventos e estruturas previstas nesta Lei.

§1º Serão adotadas medidas para garantir a representatividade feminina nos espaços de decisão, organização e execução da



Prefeitura Municipal  
de Nova Lima

Semana da Cultura Gospel, incluindo o Conselho de Organização referido no §3º do art. 4º.

§2º Os projetos culturais apoiados com recursos públicos, conforme previsto nesta Lei, deverão assegurar espaço para a produção, apresentação e valorização da arte gospel produzida por mulheres, em suas diversas expressões.

§3º O Poder Público poderá fomentar ações formativas específicas para o fortalecimento da atuação das mulheres na cultura gospel, como oficinas, seminários, ciclos de debate e apoio a coletivos culturais femininos.

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Lima, 30 de outubro de 2025.

*cissa Caroline Ferreira Souza*  
CISSA CAROLINE FERREIRA SOUZA  
PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO